

ANEXO III – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS ALOCADOS NA OBRA

REFORMA E ADEQUAÇÃO – EMEF PROF. BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO

1. OBJETIVO

O presente anexo tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade de identificação prévia dos profissionais que atuarão na execução dos serviços, considerando tratar-se de obra realizada em unidade escolar em funcionamento, visando garantir segurança, controle de acesso e rastreabilidade.

2. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, a relação completa dos profissionais que serão alocados na obra.

A relação deverá ser mantida atualizada durante toda a execução contratual, sendo obrigatória a comunicação prévia à fiscalização em caso de substituição, inclusão ou exclusão de trabalhadores.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Nº	Nome Completo	Função	CPF	Documento de Identidade	Empresa (se terceirizado)	Data de Início	Observações
1							
2							
3							
4							

4. REGRAS DE CONTROLE E ACESSO

A contratada deverá:

- permitir o acesso à unidade escolar **somente de profissionais previamente cadastrados**;
- garantir que todos os trabalhadores estejam devidamente identificados;
- manter controle atualizado da equipe presente na obra;
- impedir a permanência de pessoas não autorizadas no local;

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Administração poderá exigir, a qualquer tempo:

- cópia de documento de identificação dos trabalhadores;



- comprovação de vínculo com a empresa;
- comprovação de regularidade trabalhista;

6. SUBSTITUIÇÕES

Qualquer alteração na equipe deverá:

- ser comunicada previamente à fiscalização;
- ser formalmente registrada;
- manter as condições de qualificação exigidas;

7. SEGURANÇA EM AMBIENTE ESCOLAR

A contratada deverá assegurar que todos os profissionais:

- adotem conduta adequada ao ambiente escolar;
- utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- respeitem as normas de segurança e acesso;

8. DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que todos os profissionais indicados atenderão às condições exigidas no Termo de Referência.

Empresa: _____

Responsável Legal: _____

Assinatura: _____

Data: XX/XX/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APÊNDICE A – Modelo de crachá



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50